



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ-LOG/140

Vitória, 06 de agosto de 2019

Senhor Vereador

Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 51/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício nº 376/19, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Elisabeth Ângelo Endlich
Secretária de Governo

Processo: 3013/2019
Tipo: Resposta Requerimento de Informação: 267/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 09/08/2019 18:07:31
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 51/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.

Ref.Proc. 1926988/19 - PMV

3013/19 - CMV

edv



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

OFÍCIO N.º 376/2019 - SEDEC/GAB

Vitória, 29 de julho de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 1926988/2019, referente ao Projeto de Lei n.º 51/2019, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3013/2019, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de um beco e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Beco Flor de Alecrim** o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E= 361.687,143 e N= 7.757.590,972) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.657,694 e N= 7.757.552,258), no Bairro Conquista”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

MÁRCIO AURÉLIO PASSOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.
LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória